



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTAS TIPO QUENTINHAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 – FUNDAMENTO LEGAL:

[Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Federais nº 10.024/19, nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 017/2024, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 65/2021 e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06

3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

3.1- As refeições deverão ser entregues diariamente nas Secretarias solicitantes de acordo com os quantitativos constantes do anexo 1.1 deste Termo de Referência, no horário estimado de 11:30h às 12:30h;

3.2- A entrega das refeições, obedecerá a aprovação prévia do cardápio, e entregue à empresa, semanalmente obedecendo o prato principal, constante deste Termo, **Anexo 1.1 – Cardápio**.

3.3- A entrega das refeições obedecerá ao cardápio, podendo ser alterado, mediante as outras opções constantes do **Anexo 1.1**;

3.4- Deve ser encaminhada pela Empresa, talheres descartáveis, na mesma quantidade das refeições;

3.5- Deverá fazer parte da refeição a ser encaminhada pela Empresa farofa, separadamente;

3.6 -Os quantitativos diários para entrega, poderão ser alterados conforme necessidades desta Prefeitura Municipal de Castanhal, com base nos quantitativos especificados no **anexo 1.3** deste projeto, devendo ser comunicado previamente pela Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação;

3.7- A Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação poderá solicitar em qualquer tempo, alteração no cardápio, o que deverá ser verificado antecipadamente junto à Empresa.

3.8- A Empresa não poderá alterar o cardápio, salvo comunicado prévio à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação para sua aprovação;

3.9- Para as entregas extras de refeições, sábado, domingo ou feriados, a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, comunicará à Empresa previamente, os quantitativos, obedecendo ao que está especificado no **anexo 1.1** deste projeto, o qual poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade desta Secretaria e deverão ser enviadas pela Empresa no horário estimado de 11:30 às 12:30 horas;

3.10- A frequência de entrega da refeição durante a semana, deverá obedecer à variação do cardápio, e às outras opções constantes do **Anexo 1.1**, previamente confeccionada e entregue ao fornecedor para cada mês em que o contrato estiver em vigência.

4. DA NATUREZA DO OBJETO:

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

5- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade.

Assim, a realização de uma licitação pública assegura a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, visando melhor atendimento das necessidades da administração municipal e ao bem-estar da população. Através desse processo será possível buscar as melhores propostas e condições comerciais com fornecedores qualificados, considerando aspectos como preço, qualidade, prazos de entrega e garantia.

Portanto, a abertura deste procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de água mineral de 20 litros, que atendam o consumo diário dos servidores municipais das unidades administrativas.

6- JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Com base nesses levantamentos e levando em consideração as licitações anteriores, verifica-se que a praxe desse tipo de contratação por todos os poderes, órgãos e entidades da Administração pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal se dá através de Pregão eletrônico de Registro de Preço sendo a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período; sem implicar obrigatoriamente de contratação.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Estudo técnico preliminar e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Itens com valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 (que constam no anexo II- Estimativa das quantidades/mapa comparativo) serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

7- ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu em encaminhar solicitação de demandas para as secretarias através do Ofício circular nº 021/2024 SUPRI/PMC onde as secretarias informaram seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, no entanto, foi considerado elevados quantitativos estimados pelas secretarias, que

influenciou no valor total de referência, o que impactou diretamente no valor global, causando um impacto orçamentário dispendioso para tal contratação.

Nesse sentido, tendo em vista o consumo através de empenhos houve a necessidade de reduzir os quantitativos em prol de um equilíbrio entre a quantidade efetivamente necessária para suprir as demandas e o orçamento do exercício vigente.

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT. TOTAL ESTIMADA	VALOR MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de alimentação pronta (almoço) acondicionada em embalagem "quentinha" (bandeja retangular/quadrada 03 (três) divisões produzidas em instalações da contratada, conduzidas em transporte da fornecedora e entregue durante a semana de acordo com solicitação da Coordenação de Apoio Administrativo. (peso mínimo de 700g).	UNID	34515	R\$ 21,69	R\$ 748.630,35
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 748.630,35

8. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas que couber, bem como, apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.

9. FORMA DE ENTREGA DO BEM/SERVIÇO

A entrega dos produtos deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega da autorização de fornecimento e/ou nota de empenho, diretamente no local a ser informado no ato da autorização de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9.1- OUTRAS DISPOSIÇÕES

9.1.1- A opção ao prato principal é diária, sendo fornecida na medida de 50% das refeições dia; cada refeição deverá ser acondicionada em bandeja tipo “quentinha”, descartável, embalagem retangular e/ou quadrada com 03 (três) divisórias;

9.1.2- Quaisquer reclamações pertinentes a qualidade e/ou quantidade da refeição, deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, pelos diversos setores desta Prefeitura, e serão repassadas à empresa contratada, para as providências pertinentes de justificativa, no prazo máximo de 72h, sendo que, a ocorrência de 03 (três) reclamações, poderá levar a rescisão contratual.

10 – DO PAGAMENTO/ GARANTIA DO CONTRATO:

O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação

regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

O prazo da vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas serão feitas pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, através do fiscal de contrato indica no Documento de Formalização de Demandas- DFD, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.

11.1- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e Anexos;
- b) Rejeitar produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;
- c) Efetuar o (os) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais)/ Fatura (s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivo;
- d) Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.2- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

- b) Colocar à disposição da SUPRI/PMC, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;
- c) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;
- d) Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo;
- e) Prazo para sanar os óbices, compreendendo alterações e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeitas condições, que será no máximo de até (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- f) Disponibilização e fornecimento de todos os meios ao saneamento dos óbices ocorridos;
- g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- h) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo CONTRATANTE, sem prévia autorização;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SUPRI/PMC, ou pelo órgão participante, durante a vigência da Ata/Contrato;
- j) Manter, durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12- DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO:

Dotação orçamentária do exercício financeiro 2024

ANEXO 1.1 – CARDÁPIO VARIAÇÃO DO PRATO PRINCIPAL

CARNES	TIPO DE CORTE	EXEMPLOS DE PREPARAÇÕES	FREQUENCIA
AVES	FILÉ DE PEITO FILÉ DE COXA OU DE SOBRECOXA	ASSADO, GRELHADO	2 VEZES P/SEMANA
PEIXES	POSTA/FILÉ	FRITO, ESCABECHE , COZIDO, À MILANESA	1 VEZ P/SEMANA
BOVINA	ALCATRA, CHÃ, PATINHO	BIFES (ROLÊ, CHAPA), ASSADOS GRELHADOS MILANESA OU COZIDA	2 VEZ P/SEMANA

OBS: A variação do prato principal deverá ser composta por aves, peixes e carne, diariamente, de acordo com a demanda do setor solicitante.

COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO

Cada refeição deverá conter obrigatoriamente :

	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
REFEIÇÃO	SALADAS COZIDAS	PORCIONADO	VEGETAL
	PRATO PRINCIPAL	PORCIONADO	CARNES VERMELHAS (BOVINAS) E CARNE BRANCA (AVES OU PEIXES)
	GUARNIÇÃO	PORCIONADO	PURÊ OU MASSAS OU SALADAS COZIDAS OU CRUAS
	PRATO BÁSICO 1	PORCIONADO	ARROZ TIPO 1 E MACARRÃO (Primeira)
	PRATO BÁSICO 2	PORCIONADO	FEIJÃO MULATA GORDA OU BRANCO
OPÇÃO	PRATO PRINCIPAL	PORCIONADO	CARNE BOVINA E AVES

ANEXO 1.2 – CARDÁPIO

GRAMATURA MINIMA DE INSUMOS NA FORMACAO
DAS REFEIÇÕES QUANTIDADES
INDIVIDUAIS PER CAPITA

CARNES	PESO MINIMO
BOVINA	200 g
AVES	200g
PEIXES (FILÉ)	200g
PEIXES(POSTA)	200g

ACOMPANHAMENTO	PESO MINIMO
ARROZ E MACARRÃO	200g
FAROFA	50g
FEIJÃO	150g
MASSAS	100g
PURÊ	170g
SUFLÊ	100g

OBS.: Peso Mínimo Total 700g (setecentos gramas)

Castanhal, 21 de maio de 2024

Francisco Fábio Moreira da Costa

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Responsáveis pelo ETP

Prefeito Municipal

Helton Jhony de S. T. da S. Teles

Controlador interno